

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Publicada
Em 20/8/59



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 656 - DE 18 DE AGOSTO DE 1959

Cria e restaura cargos no Quadro Único da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

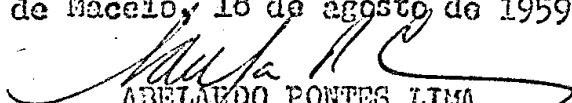
Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao Quadro Único da Prefeitura, o cargo de Médico Veterinário, padrão "N", isolado, de provimento efetivo, o cargo de Estatístico Auxiliar, padrão "N", isolado, de provimento efetivo, e bem assim dois cargos de Assistente, padrão "P", isolado, de provimento efetivo, com lotação na Seção de Educação, Turismo e Instituições Subvencionadas e na Secretaria do Conselho de Contribuintes;

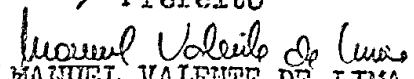
Art. 2º - Fica restaurado o cargo de Fiscal de Obras, padrão "K", e incorporado ao quadro do pessoal do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Maceió.

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial da quantia de R\$ 158,400, 00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), que correrá pela anulação parcial de igual valor, da subsignação n. 8, da Verba 12 - Serviço de Utilidade Pública, do orçamento vigente.

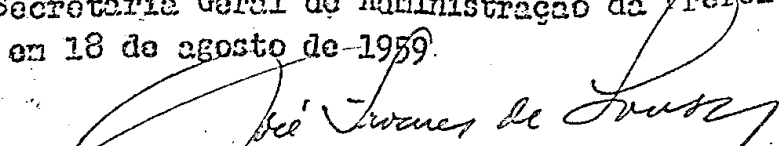
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de agosto de 1959


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de agosto de 1959.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração